



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0088200-27.2004.5.02.0433

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/04/2004

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA FRAZAO

ADVOGADO: ARTHUR VALLERINI JUNIOR

RECLAMANTE: CELESTINO EDVIGENS DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO

RECLAMANTE: LUZENIDES LINA DA SILVA

ADVOGADO: ARTHUR VALLERINI JUNIOR

RECLAMADO: REAL SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS TERCERIZADOS LTDA - ME

RECLAMADO: WALTER PINTO DA SILVA

REPRESENTANTE: WLAMIR PINTO DA SILVA

REPRESENTANTE: WALKIRIA PINTO RAMACCIOTTI

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATSum 0088200-27.2004.5.02.0433
RECLAMANTE: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA FRAZAO E OUTROS (3)
RECLAMADO: REAL SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS
TERCERIZADOS LTDA - ME E OUTROS (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 10/05/2021.

THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos.

Defiro a alienação do imóvel matrícula n. 4744 do 2º Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, por iniciativa particular, a qual observará o disposto no Provimento GP/CR 04/2020.

Deverão ser intimados todos os leiloeiros credenciados junto ao E. TRT da 2ª Região, os quais devem veicular, através da internet (nos mesmos moldes da divulgação dos bens alienados em hasta pública), a presente alienação por iniciativa particular, competindo aos leiloeiros apresentar as propostas, que deverão ser juntadas aos autos sob sigilo, nos termos do artigo 4º do Provimento supra.

Seguem dados da alienação, os quais devem constar, ainda, de edital a ser expedido pela secretaria da Vara:

I - imóvel localizado na Rua Pasteur n. 450, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul/SP, registrado na matrícula n. 4744 do 2º Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, assim descrito: o terreno urbano denominado lote nº 09 da quadra nº 09, no Bairro Jardim São Caetano, deste distrito, município e comarca de São Caetano do Sul, atualmente assim descrito: situado à Rua Pasteur, lado esquerdo de quem vai da rua Pedro Américo para a Rua Victor Meirelles, dista 21 ,75 do ponto (nº lote 11 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da Rua Pasteur com a Rua Pedro Américo; mede dito terreno 14,00 de frente, por 29,09 da frente aos fundos do lado direito de quem olha da rua para o terreno, 29,51 no lado esquerdo, e 13,02 nos fundos, contém a área de 396,00 m² , e confina do lado direito com o lote 8, comprometido a José Damelio, no lado esquerdo com o lote 10, comprometido a Euclides Dametto, e, nos fundos com o lote 16, comprometido a Bertilia Takako Sugano, e todos de propriedade do Bank of London And South América, Limited. Há benfeitoria não constante da matrícula correspondente a construção de 298m².

II - o imóvel foi avaliado em R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), em , e o preço mínimo a ser aceito pelo Juízo é de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais, correspondente a 60% do valor da avaliação de fl. 1146.pdf);

III - o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, contado a partir de 14/06/2021, ante a necessidade de observância do disposto no artigo 2º, II do Provimento GP/CR 04/2020. As propostas, as quais devem ser apresentadas pelos leiloeiros, devem ser juntadas em sigilo;

IV - comissão de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo;

V - há hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A (fl. 916.pdf);

VI - os débitos relativos ao IPTU, contados até a data da homologação da proposta vencedora, **sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência.**

VII - **somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais,** devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime

Intimem-se os herdeiros do executado Walter Pinto da Silva, sendo o Sr. Wlamir Pinto da Silva (filho), através de edital, visto que o endereço obtido através de consulta ao INFOJUD já foi diligenciado (é o imóvel penhorado) e encontra-se desocupado, bem como a Sra. Walkiria Pinto Ramacciotti (filha), através de oficial de justiça.

Intime-se o Banco do Brasil, terceiro interessado, ante a hipoteca registrada na matrícula do imóvel, na pessoa do advogado já cadastrado nos autos.

Nos termos do artigo 2º, inciso IV do Provimento, devem, ainda, ser oficiados os seguintes Juízos, cujas penhoras /indisponibilidade encontram-se averbadas na matrícula do imóvel:

- 1ª Vara do Trabalho de Franca - Processo 01089-2005-015-15-00-1;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 565.01.2006.010636-9 (ordem 2287 /2006);

- 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - Processo 02410200947102000;

- 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - Processo 00331009420095020741;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 565.01.2006.005791-2 (ordem 1.131 /06);

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 565.01.2005.013170-2 (ordem 3.397 /05);

- 1ª Vara do Trabalho de Franca - Processo 108800-65.2005.5.15.0015;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 565.01.2009.0009906;

- 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, Processo 5640120010566777;

- 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, processo n. 335400-76.2005;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 386905;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 565012008018027;

- 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - Processo 1000808-91.2013.5.02.0473;

- 6ª Vara do Trabalho de Campinas, Processo n. 1104001820045150093;

- 2ª Vara do Trabalho de Cubatão, Processo 00680002820025020252;

- 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, Processo n. 02188006420055150070;

- Vara do Trabalho de Tupã/SP, processos n. 00546005520055150065;

- 1ª Vara do Trabalho de Votuporanga/SP, Processo 00688008420055150027;

- 3ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, Processo 77001320065150151;

- Vara do Trabalho de Adamantina/SP, Processo 163/2006;

- 2ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, Processo 00506000920015150079;

- Vara do Trabalho de Cajuru/SP, Processo 00446004920055150112;

- Serviço Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de São Caetano do Sul, Execução Fiscal n. 00095899720058260565;

- Vara do Trabalho de Pederneiras/SP, Processo 11907005420055150144;

- Vara do Trabalho de Adamantina/SP, Processo n. 00163007820065150068;

- Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP, Processo n. 233002520065150038;

- 2ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, Processo n. 00471003220015150079;

- Vara do Trabalho de Dracena, Processo n. 00523000520045150050;

- 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho/SP, Processo n. 00347003720045150125;

- Vara do Trabalho de Botucatu/SP, Processo 01031004420065150025;

- 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Processo n. 00632001320045180002

- Vara do Trabalho de Botucatu/SP, Processo n. 01407003620055150025;

- 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista/SP, Processo 00328007320065150149;

- Vara do Trabalho de Fernandópolis, Processo n. 00612007920055150037;

- 2ª Vara do Trabalho de Franca, Processo 0109200-90.2005.5.15.0076.

Considerando que a última averbação data de 02/05/2018, providencie a secretaria da Vara a juntada de matrícula atualizada do imóvel a fim de se verificar a existência de outras penhoras e conseqüente comunicação dos respectivos Juízos.

SANTO ANDRE/SP, 11 de maio de 2021.

ROSE MARY COPAZZI MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ROSE MARY COPAZZI MARTINS - Juntado em: 11/05/2021 17:16:27 - 5bf8784
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051019120310900000214020925?instancia=1>
Número do processo: 0088200-27.2004.5.02.0433
Número do documento: 21051019120310900000214020925